



LEI MUNICIPAL Nº 1.459/2017.
DE 21 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1415/2016 no valor de **R\$ 109.100,00 (Cento e Nove Mil e Cem Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	VALORES
Unidade: 06-05 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
(789) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil	R\$ 7.000,00
(790) 3.3.90.14.00.00.00.00.0202 – Diárias – Civil	R\$ 30.000,00
(792) 3.3.90.30.00.00.00.00.0202 – Material de Consumo	R\$ 33.000,00
(794) 3.3.90.33.00.00.00.00.0202 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
(798) 3.3.90.39.00.00.00.00.0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 29.100,00
TOTAL GERAL	R\$ 109.100,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	VALORES
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P.A: 2.048 – Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento	
(483) 3.3.70.41.00.00.00.00.0202 – Contribuições	R\$ 59.900,00
P.A: 1.035 – Construção, Reforma e Ampliação do CAPS	
(449) 4.4.90.51.00.00.00.00.0202 – Obras e Instalações	R\$ 4.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

Vila Rica
Administração 2017-2020
Trabalho, Compromisso e Renovação

P.A: 1.036 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
(450) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
(452) 4.4.90.52.00.00.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
P.A: 1.037 – Reforma e Ampliação do Centro de Reabilitação	
(454) 4.4.90.51.00.00.00.00.0202 – Obras e Instalações	R\$ 5.100,00
P.A: 1.041 – Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Regulador	
(462) 4.4.90.51.00.00.00.00.0202 – Obras e Instalações	R\$ 9.500,00
Unidade: 06-03 – TFVS – Vigilâncias em Saúde	
P.A: 1.045 – Reforma e Ampliação do Prédio das Vigilâncias Ambiental e ECD	
(679) 4.4.90.51.00.00.00.00.0202 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00
P.A: 1.046 – Implantação da Central da Rede de Frios	
(681) 4.4.90.51.00.00.00.00.0202 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00
Unidade: 06-04 – Assistência Farmacêutica	
P.A: 1.047 – Construção, Reforma e Ampliação da Farmácia Básica	
(760) 4.4.90.51.00.00.00.00.0202 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00
Unidade: 06-05 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 1.050 – Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria de Saúde	
(774) 4.4.90.51.00.00.00.00.0202 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00
TOTAL GERAL R\$ 109.100,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021